

fls. 1



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 749/2024**

De iniciativa do Nobre Vereador Milton Leite, o presente projeto de lei visa denominar Praça Maurício Levy Junior o espaço livre delimitado pelas Ruas Crotalaria (codlog: 05.544-1), Salatiel de Campos (codlog: 17.608-7) e pela via de ligação entre elas, situado no Setor 082, Quadra 194, no Distrito do Jaguaré, Subprefeitura da Lapa.

A proposição tem como objetivo conferir um nome a esse espaço público em homenagem ao Dr. Maurício Levy Junior, renomado psiquiatra e professor, cuja trajetória profissional foi marcada por relevantes contribuições à saúde mental e à medicina no Brasil. Com uma atuação que abrange tanto a prática clínica quanto a formação de novas gerações de profissionais, sua influência se estende amplamente na área da psiquiatria.

Segundo a justificativa apresentada, a denominação proposta busca celebrar o legado do Dr. Maurício Levy Junior, que é reconhecido por sua formação em Medicina e Filosofia pela Universidade de São Paulo, além de ter sido o primeiro Professor Titular de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina. Destaca-se, ainda, sua atuação como organizador do Primeiro Congresso Brasileiro de Psiquiatria, reforçando sua contribuição ao desenvolvimento científico no Brasil.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, ao analisar a proposta, verificou a adequação da denominação do logradouro ao contexto urbano da região do Jaguaré, manifestando-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, reconhecendo as significativas contribuições do Dr. Maurício Levy Junior à educação e à formação de profissionais na área da saúde mental, manifesta-se **favoravelmente** à propositura, destacando a importância de sua memória para a comunidade acadêmica e para o patrimônio cultural da cidade.

A Comissão de Finanças e Orçamento, considerando as despesas decorrentes da execução da proposição, concluiu que estas podem ser absorvidas pelas dotações orçamentárias próprias, manifestando-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

Sala das Comissões Reunidas, em

PAR 1495/2024
Não assinado digitalmente.